



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**

Rua Presidente Vargas, n.º. 200 – Centro, CEP: 63.250-000  
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)

**CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará**

**ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE N.º 013/2022**



O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **080811782022** em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.30, Inciso I, II, II, da Lei n.º. 1.235 de 12 de dezembro de 2014, art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, redação EC 41/03.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, a servidora FRANCISCA CÍCERA ALVES DE LIMA, matrícula /PREFEITURA n.º 160605-0, CPF n.º 369.576.583-68, RG n.º 237468172 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Olho D’Água do Mingú, Zona Rural, em Milagres, Ceará, ocupante do cargo de Auxiliar de Nutrição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais, no valor de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais), a partir de sua publicação, sendo reajustado nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS.

Art. 2º. Os Proventos foram calculados de conformidade com o art. 60 da Lei Municipal n.º 1235 de 03 de Dezembro de 2014, considerando a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

RESUMO DO CALCULO	
DATA FIM DO CALCULO	30/09/2022
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS	271
80% DAS COMPETÊNCIAS	217
SOMA DAS 80% DAS CONTRIBUIÇÕES ATUALIZADAS	R\$ 215.116,06
MÉDIA DAS 80% DAS MAIORES CONTRIBUIÇÕES ATUALIZADAS	R\$ 991,32
QUANTIDADE DE DIAS CONSIDERADOS	8235
QUANTIDADE DE DIAS NECESSÁRIOS	10950
PROPORCIONALIDADES	0.7520547945205479
VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	R\$ 745,53
COMPLEMENTAÇÃO DO SALARIO MINIMO POR FORÇA § 2º DO ART. 201 DA CF/1988	R\$ 466,47
<b>VALOR DO PROVENTO DE APOSENTADORIA</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>

Art. 3º. O presente pleito fundamenta-se no Art.30, Inciso I, II, II, da Lei n.º. 1.235 de 12 de dezembro de 2014, art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, redação EC 41/03.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 11 de Outubro de 2022.

  
Francisco Fabio Alves Belem

Diretor Presidente - PREVIMIL

Portaria n.º 069/2022 - GP

  
Cícero Alves de Figueiredo

Prefeito Municipal

  
Francisco Fabio Alves Belem  
Diretor Presidente  
Portaria n.º 069/2022-GP  
CGRPPS 4545